LIDO EM PLENÁRIO
07 / 12 / 21

INDICAÇÃO Nº 152/2021

Aos colegas Edis desta Casa Legislativa, conforme proferido nos art.150, IV do Regimento Interno da Câmara, apresento indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado **EXPEDIENTE INDICATÓRIO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Iranduba para que realize **Decreto que aplica penalidades às empresas, associações ou cooperativas de outros municípios não cadastrados no IMTTI, que se encontrarem realizando afretamento no perímetro municipal de Iranduba e dá outras providências.**

JUSTIFICATIVA

Em reunião realizada com os **Presidentes de Cooperativas e Associações de Táxi originárias de Iranduba**, e nele regularizadas, foi apontada uma problemática recorrente enfrentada pelos taxistas: afretamento de passageiros por carros clandestinos no perímetro municipal; pauta de inacabáveis deliberações no Plenário deste Poder Legislativo.

O Decreto prevendo multas e punições estabelecerá ordem municipal e minimizará tais ocorrências, favorecendo o cumprimento da Lei vigente acerca da regulamentação de transporte de passageiros em táxis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iranduba, em 06 de dezembro de 2021.

Ver. Larissa Rufino Gomes - PSD
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
RECEBIDO EM: 06 / 12 / 2021
HORAS: 13:34
FUNCIONÁRIO(A)